



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

LEI N.º 285/97

DISPÕE SÔBRE: : Dá nome a Escola de 1º Grau no KM-75 da RR-170 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de 1º Grau " SEBASTIÃO BENÍCIO DA SILVA".

Art. 2º - A Escola Municipal de 1º Grau " SEBASTIÃO BENÍCIO DA SILVA", está situada no KM-75 da RR-170.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caracarái, em 24 de Março de 1997.

Antonio da Costa Reis
PREFEITO